

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS****Supervisão de Finanças**

Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252, - Bairro Jardim dos Álamos - São Paulo/SP - CEP 04883-025

Telefone: 1159266500

**TERMO DE ADITAMENTO Nº001/SUB-PA/2023
AO CONTRATO 001/SUB-PA/2022**

PROCESSO Nº 6047.2022/0000054-5

CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: GOD SERVICE SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOFRETE, COM ENTREGA E COLETA DE PEQUENAS CARGAS POR MEIO DE MOTOCICLETAS, NA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO POR PONTO VALOR DE REFERÊNCIA

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da **SUBPREFEITURA PARELHEIROS**, representada neste ato pelo Sr. **MARCO ANTONIO FURCHI**, Subprefeito, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa **GOD SERVICE SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **12.360.165/0001-53**, situada na Rua Doutor Augusto de Miranda, nº 61, Vila Pompéia, São Paulo - SP, CEP 05026-000, telefones (11) 3392-5296, neste ato representada pelo seu representante legal, **JULIANA CAMILA DIAS MOREIRA**, RG nº: 33.235.889-6, SSP/SP, CPF nº 357.103.078-82, conforme documento comprobatório, doravante designada apenas **CONTRATADA**, **resolvem aditar o contrato, fazendo constar a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir de 01/04/2023 com término em 31/03/2024**, perfazendo um total de **R\$ 11.999,28 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, sendo **R\$ 9.999,94 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, a onerar a dotação **60.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0** do exercício vigente, com base no inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93 e no Artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, observando no que mais couber, as disposições das Leis Complementares nº 101/00 e 131/09 (LRF), devendo, se o caso, o restante da despesa ser consignada em dotação própria do exercício vindouro respeitando a anualidade financeira, podendo ser rescindido a critério da municipalidade a qualquer tempo.

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente termo de aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de março de 2023.

CONTRATANTE:

MARCO ANTONIO FURCHI
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA PARELHEIROS

CONTRATADA:

JULIANA CAMILA DIAS MOREIRA
ADMINISTRADORA
GOD SERVICE SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº



JULIANA CAMILA DIAS MOREIRA
usuário externo - Cidadão
Em 15/03/2023, às 13:37.



MARCO ANTONIO FURCHI
Subprefeito(a)
Em 15/03/2023, às 13:55.



Elisângela dos Santos Amorim
Assessor(a) Técnico(a) I
Em 15/03/2023, às 13:55.



Antonio Alexandre da Silva Junior
Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Em 15/03/2023, às 13:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **079652395** e o código CRC **2EC357FC**.

Referência: Processo nº 6047.2022/0000054-5

SEI nº 079652395